



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 120, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

*Revoga Decretos que especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica Revogado o Decreto n.º 153, de 18 de março de 1998, que “Dispõe sobre Ponto de Taxi”.


**Artigo 2.º** Fica Revogado o Decreto n.º 59, de 19 de abril de 2005, que “Regulamenta a concessão de pontos de táxi no município e dá outras providências”.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 21 de junho de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
1733 de 22/06/16

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 21/06/16